



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.140778/2022-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BLAU FARMACÊUTICA S.A., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, com sede em Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, Cotia/SP, CEP: 06.705-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCELO RODOLFO HAHN**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.140778/2022-03, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é reduzir o valor unitário do medicamento ALFAEPOETINA, nas dosagens de 1.000 UI e 4.000 UI, INJETÁVEL, adquiridos por meio do Contrato nº 23/2023.

1.2. Em razão deste Instrumento, o valor unitário dos insumos passa a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO ITEM (R\$)
1	ALFAEPOETINA, 1.000 UI, INJETÁVEL	2.928	26,10	R\$ 25,90	R\$ 75.835,20
7	ALFAEPOETINA, 4.000 UI, INJETÁVEL	4.635.024	18,75	R\$ 18,55	R\$ 85.979.695,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o contrato originário sofrerá uma redução de R\$ 927.590,40 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global atualizado do contrato de **R\$ 93.564.834,96 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em razão deste instrumento, o valor da garantia contratual passa a ser de **R\$ 4.678.241,75 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco) do valor total atualizado do Contrato nº 23/2023, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA

BLAU FARMACÊUTICA S.A



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodolfo Hahn, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clemencia Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/07/2023, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033424377** e o código CRC **5C88D63D**.